

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 14 de Junho de 2023

Número 1404

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.991, 23 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 777.537,00 (setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 964/2023/DEOM/SMPOP, de 23 de maio de 2023, protocolado sob o nº 13923;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 777.537,00 (setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(77) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(3592) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	(1605) Auxílio Transporte	500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	(160) Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 14 de Junho de 2023

Número 1404

2.264	Manutenção das Ações do IGD-M	
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(463) Obrigações Patronais	1.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(465) Obrigações Patronais	2.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	(40273) Indenizações Trabalhistas	100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(544) Material de Consumo	170.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(545) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(556) Material de Consumo	50.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.290	Manut. das Ativ. dos Serv. Urbanos	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(40661) Material de Consumo	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(41766) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.058	Programa Salvar/SAMU	
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(41491) Obrigações Patronais	11.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1600	(3718) Obrigações Patronais	600,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1621	(41492) Obrigações Patronais	4.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1621	(41499) Obrigações Patronais	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.100	Manutenção do CAPS AD e Ações para Recup	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 14 de Junho de 2023

Número 1404

3.3.90.08.00.00.00.00.1621	(41564) Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.293	Manutenção do CER	
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(41661) Obrigações Patronais	4.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1600	(41665) Indenizações Trabalhistas	2.100,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1244) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	960,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1246) Material de Consumo	1.278,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(40897) Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	120.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(40898) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	(41171) Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(41201) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	85.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(41209) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.295	Manut. do Ens. Fund. - FUNDEB 70%	
3.1.90.16.00.00.00.00.1540	(41290) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	112.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.297	Manut. da Educ. Infant. - FUNDEB 70%	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 14 de Junho de 2023

Número 1404

3.1.91.13.00.00.00.00.1540	(41296) Obrigações Patronais	2.000,00
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.302	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.35.00.00.00.00.2500	(42066) Serviços de Consultoria	70.599,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 777.537,00 (setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(17) Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(75) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.264	Manutenção das Ações do IGD-M	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(459) Contratação por Tempo Determinado	3.500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(517) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.278	Manut. e Conserv. Aeroporto São Borja	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(2987) Material de Consumo	300.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 14 de Junho de 2023

Número 1404

2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(41761) Contratação por Tempo Determinado	300,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.084	Manutenção do Conselho Municipal de Saúd	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(41789) Material de Consumo	500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.058	Programa Salvar/SAMU	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(41486) Contratação por Tempo Determinado	11.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.1621	(41485) Contratação por Tempo Determinado	11.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1600	(41498) Obrigações Patronais	600,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.91.13.00.00.00.00.1621	(41436) Obrigações Patronais	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.100	Manutenção do CAPS AD e Ações para Recup	
3.1.90.04.00.00.00.00.1621	(41563) Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.293	Manutenção do CER	
3.1.90.04.00.00.00.00.1600	(41664) Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(41660) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(1243) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	960,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1248) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.278,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 14 de Junho de 2023

Número 1404

2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(40900) Obrigações Patronais	143.100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(41164) Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(41198) Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.295	Manut. do Ens. Fund. - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00.00.00.1540	(41288) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	112.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.297	Manut. da Educ. Infant. - FUNDEB 70%	
3.1.90.04.00.00.00.00.1540	(41295) Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
03	CURSOS E CAPACITAÇÕES	
2.305	Participações em Cursos, Seminários e Capacitações	
3.3.90.39.00.00.00.00.2500	(42058) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.599,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:14/06/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 14 de Junho de 2023

Número 1404

DECRETO Nº 20.008 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Retifica o Decreto nº 17.238/2017 que aposentou a servidora VERA LUCIA ROSA DA SILVA

O PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, DOU de 06/07/05, Artigo 44-A da Lei nº 3.496/05 datada de 01.07.2005, acrescentado pela Lei nº 3.747/07

DECRETA:

Art. 1º- Retifica o Decreto nº 17.238/2017 que aposentou **A CONTAR DE 16/06/2017**, Por Idade e Tempo de Contribuição, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, a servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0356 - **VERA LUCIA ROSA DA SILVA**, Escrevente Datilógrafo, Classe "D", nível 05, regime horário de 30 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, devendo perceber na inatividade proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 2.710,34** (Dois mil, setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos), composto das vantagens de **Vencimento Básico: R\$ 1.082,78**, em conformidade com a 5.237/2017 e Decreto nº 17.308/17, **50% (cinquenta por cento) referente a 10(dez) avanços: R\$ 541,39**, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar 005/95 , **25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço: R\$ 270,69**, nos termos dos artigo 97 e 98 da Lei Complementar 005/95, **incorporação ao vencimento do cargo da importância equivalente a fração de 1/5 de horas extras de 20:53 horas: R\$ 79,20**, conforme Lei nº 1.359/85, art. 82, inciso I da Lei Complementar nº 005/1995 e Portaria nº 722/99, **incorporação ao vencimento do cargo da importância equivalente a fração de 3/5 de Convocação de 40 horas: R\$ 519,73**, conforme Lei nº 1.359/1985 e art. 82, inciso X da Lei Complementar nº 005/1995 e Portaria nº 799/99 e **incorporação ao vencimento do cargo da importância equivalente a fração de 1/5 de dedicação exclusiva: R\$ 216,55** conforme Lei nº 1.359/1985 e art. 82, inciso IX da Lei Complementar nº 005/1995 e Portaria nº 936/00, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 07 DE JUNHO DE 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito,

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
14/06/2023

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 14 de Junho de 2023

Número 1404

DECRETO Nº 20.009, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Conselheira Tutelar
Suplente em substituição ao
Conselheiro Tutelar Titular, do
Conselho Tutelar dos Direitos da
Criança e do Adolescente do
Município de São Borja/RS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 058/2023, de 6 de junho de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolado sob o nº 13816/2023, recebido nesta data na Secretaria do Gabinete;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente, senhora Fátima Terezinha Ferreira Gabriel, para compor o Conselho Tutelar do Município de São Borja, de 9 de junho de 2023 a 18 de junho de 2023, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular Fabiano de Almeida Dorneles, que se afastará para gozo de férias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de junho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em: 14/06/2023

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 14 de Junho de 2023

Número 1404

LEI Nº 5.995, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a prioridade aos pacientes diabéticos na realização de exames médicos em jejum total nas unidades de saúde do Município, bem como nos laboratórios particulares.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica, pela presente Lei, obrigado o atendimento prioritário aos pacientes com diabetes na realização de exames médicos, em caso de jejum total, nas unidades de saúde do Município, bem como nos laboratórios particulares.

Parágrafo único. A prioridade prevista no caput deste artigo deve ser observada em conjunto com o atendimento às pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos.

Art. 2º. O usuário diabético comprovará essa condição mediante a apresentação de atestado médico.

Art. 3º. Os estabelecimentos que figuram no caput do artigo 1º devem afixar, em local visível, um cartaz com o texto informando a prioridade do portador de diabetes na realização dos exames em caso de jejum total.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de junho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:14/06/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 14 de Junho de 2023

Número 1404

SMPOP

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais notifica os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede neste Município sobre a liberação de recurso financeiro proveniente do Estado do Rio Grande do Sul com as seguintes especificações:

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO	VALOR (R\$)
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	27/01/2023	Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural do Convênio FPE nº 1203/2022	R\$ 112.992,00, valor referente à parcela única do recurso vinculado

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:14/06/2023